



# Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

*José Maria Miguel Fou Rosa*

## LEI Nº 764/81

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, as atividades com a seguinte classificação:

03 - Administração e Planejamento	
0307 - Administração	
023 - Divulgação Oficial	
2 - Liquidação da despesa c/divulgação oficial	
20 - Gabinete do Prefeito	
210 - Assessoria de Imprensa	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3190 - Diversas despesas de Custeio	
3192 - Despesas de Exercícios anteriores	843.742,00
021 - Administração Geral	
2 - Liquidação de despesas de serv. prestados	
40 - Secretaria M. de Administração	
400 - Gabinete do Secretário	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3190 - Diversas Despesas de Custeio	
3192 - Despesas de exercícios anteriores	220.329,00
	<hr/>
	1.064.071,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Especial referido no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação:

03 - Administração e Planejamento



# Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

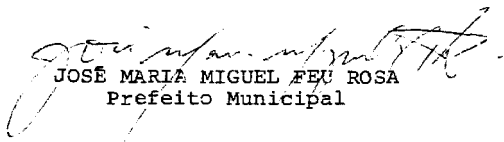
*José Maria Miguel Feu Rosa*

fls. 2

- 0308 - Administração Financeira
- 032 - Controle Interno
  - 2 - Manutenção da atividade do Controle da execução orçamentária.
  - 50 - Secretaria Municipal de Finanças
  - 560 - Contadoria
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviço de Terc. e Encargos
- 3132 - Outros Serv. e Encargos 1.064.071,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 30 de março de 1981.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal